



EDITAL Nº 006/2018 – DG/CAMPUS EIRUNEPÉ DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de inscrições para ingresso no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT ou Estágio, para o 2º semestre do ano letivo de 2018 do Campus Eirunepé.

O Diretor Geral do IFAM/*Campus* Eirunepé, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições de alunos para ingressarem no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT ou Estágio Curricular Obrigatório para o 2º semestre do ano letivo de 2018, a serem realizados segundo as regras dispostas neste edital, o qual os candidatos – uma vez inscritos – declaram conhecê-lo e estarem de acordo.

1. DA FINALIDADE

Desenvolver Projeto Técnico-Científico de natureza teórica e/ou prática, no âmbito desta Coordenação de Estágios e Egressos, ou realizar Estágio Curricular Obrigatório para a Conclusão do Curso Técnico.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES ENVOLVIDOS

Os alunos interessados deverão procurar os Professores – para fins de orientação – das respectivas áreas técnicas (Administração e Recursos Pesqueiros, na forma Subsequente) e desenvolverem os Projetos Técnicos ou Estágio, relacionados aos seus respectivos cursos.

3. DO PÚBLICO – ALVO

3.1. Alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente.

3.2. É vedada a participação de aluno que já tenha concluído o PCCT ou o Estágio.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A realização do Processo estará a cargo da Coordenação de Estágios e Egressos deste *Campus*, cabendo à responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como divulgar os prazos, calendário de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT ou Estágio.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

a) Cadastramento – por meio de **requerimento de matrícula** - junto à Coordenação de Estágios e Egressos do *Campus*;

b) Apresentação de Carta de Aceite do Professor Orientador – de acordo com modelo fornecido pela Coordenação de Estágios e Egressos – a ser anexada ao Requerimento de Matrícula.

c) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes).



6. DA EXECUÇÃO

6.1. O Projeto ou Estágio terão, de acordo com os respectivos Planos de Curso, as seguintes durações:

- a) Curso Técnico Subsequente em Administração – 300 horas;
- b) Curso Técnico Subsequente em Recursos Pesqueiros – 300 horas

6.2. A Carga Horária do Projeto ou Estágio será distribuída em comum acordo entre o Professor Orientador e o(s) aluno(s) orientando(s), a ser executada nas dependências da Instituição ou em pesquisas de campo;

6.3. Cada Projeto é único e deverá ser executado individualmente pelo aluno ou equipe, mesmo que integre um Projeto maior do Orientador;

6.4. O Estágio Curricular Obrigatório será desenvolvido individualmente, enquanto o Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe de até 03 (três) membros, sob a orientação de um único professor;

6.5. O(s) aluno(s) deverá(ão) cumprir uma jornada semanal mínima de 12 horas e máxima de 20 horas para a execução do Projeto ou Estágio, a ser distribuída em comum acordo com seu respectivo Professor Orientador;

6.6. Ao iniciar o Projeto, o aluno deverá protocolar, junto à Coordenação de Estágios e Egressos, os seguintes documentos devidamente assinados pelo Professor Orientador e aluno(s):

- a) Folha de Frequência mensal; e
- b) Ficha de Acompanhamento de Atividades.

6.7. O discente poderá desenvolver o estágio nas instituições parceiras ou no próprio IFAM.

6.8. O estágio deverá ser realizado em instituições que desempenham atividades relacionadas ao curso.

7. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO FINAL

7.1. Após a realização do Projeto ou estágio, o aluno deverá realizar a apresentação de seu Trabalho diante de banca examinadora;

7.2. A banca examinadora será constituída pelo Professor Orientador e 02 (dois) professores convidados da área referente ao tema do Projeto ou Estágio;

7.3. Será aprovado o aluno que obter o conceito “APROVADO”, a ser atribuído pelos Professores componentes da banca examinadora, uma vez que o referido aluno tenha alcançado nota igual ou superior a 6,0 (seis), obtida a partir da **média simples** resultante das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora;

7.4. Da banca examinadora, será lavrada uma Ata, na qual constarão os dados de identificação do(s) aluno(s) e dos professores examinadores, o conceito atribuído pela banca examinadora, a assinatura dos componentes da banca examinadora, a assinatura do Coordenador de Estágios e Egressos e a assinatura do Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus*, para os fins legais e de constatação;



7.5. O aluno deverá entregar 01 (uma) cópia impressa do Trabalho Final a cada um dos membros da banca examinadora com uma antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis antes da data da apresentação; e

7.6. Após a apresentação do Trabalho Final, o aluno tem um prazo máximo de 5 (cinco) dias para entregar a versão final com as alterações e sugestões da banca examinadora, a ser protocolada junto à Coordenação de Estágios e Egressos do *Campus*.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR ORIENTADOR

São competências do Professor Orientador:

a) Sugerir, propor e avaliar o Pré-Projeto de Conclusão de Curso Técnico ou a elaboração do Relatório Final de Estágio, para que os mesmos atendam aos critérios da pesquisa científica e de acordo com o modelo proposto pela Coordenação de Estágios e Egressos do *Campus*;

b) Acompanhar a elaboração do Pré-Projeto e a realização do Estágio, bem como a execução de todas as etapas pré-definidas;

c) Propor, quando necessário, a reelaboração e/ou adequação do Projeto;

d) Fazer sugestões de referências bibliográficas;

e) Atender o(s) orientando(s) naquilo que compete à orientação e avaliação das etapas do Trabalho de Pesquisa, a fim de que seja mantida a relação entre *a teoria e a prática* na produção de conhecimentos;

f) Participar das reuniões e/ou encontros promovidos pela Coordenação de Estágios e Egressos, nos quais poderá ser discutido e compartilhado os estágios de desenvolvimento dos Projetos;

g) Atender o(s) orientando(s) em encontros semanais, em horário previamente estabelecido entre as partes;

h) Participar da banca examinadora de seus orientandos, à qual presidirá;

i) Assinar, em conjunto com os demais membros da banca examinadora, fichas de avaliação de Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT ou Relatório Final de Estágio, e as atas de sessão de defesa;

j) Comunicar à Coordenação de Estágios e Egressos do *Campus* qualquer ato, fato, sugestão e/ou irregularidade relacionada às atividades do aluno orientando;

h) Sugerir e/ou convidar dois professores da área de concentração do Projeto ou Estágio para a composição da banca examinadora; e

i) Orientar, simultaneamente e a partir deste edital, até 05 (cinco) alunos para PCCT e até 08 (oito) alunos para o Estágio.

9. DAS COMPETÊNCIAS DO ALUNO ORIENTANDO

São competências do aluno orientando:

a) Cumprir rigorosamente todos os prazos do cronograma deste edital;

b) Entregar, mensalmente, as frequências assinadas pelo Professor Orientador junto à Coordenação de Estágios e Egressos;

c) Sugerir, propor e cumprir as orientações do Professor Orientador durante o processo de desenvolvimento do Projeto ou Estágio;

d) Citar as fontes – bibliografia, informações e documentos em geral – obtidos em outros meios;



- e) Apresentar, ao Professor Orientador, os trabalhos e pesquisas solicitados durante o desenvolvimento do Projeto ou Estágio;
- f) Zelar pela boa qualidade do conteúdo do Projeto ou Estágio, obedecendo à Norma Culta Padrão da Língua Portuguesa e as normas de formatação da ABNT em vigor;
- g) Entregar, no prazo mínimo de 08 (oito) dias antes da defesa, 01 (uma) cópia do Trabalho Final de Conclusão de Curso para cada um dos 03 membros da banca examinadora; e
- h) Protocolar, junto à Coordenação de Estágios e Egressos do *Campus*, a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, após sugestões e contendo assinatura dos membros da banca examinadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A perda de quaisquer dos prazos descritos no Cronograma – anexo I – ou descumprimento de uma de suas cláusulas será considerada como a desistência do Projeto ou Estágio;

10.2. Caso o projeto, ou Estágio, seja aprovado no dia da defesa e haja correções a serem feitas por sugestão da banca de examinadores, o aluno deverá corrigir o Trabalho e colher as assinaturas dos professores avaliadores e do orientador na ficha de avaliação da banca;

10.3. Caso o Projeto, ou Estágio, seja reprovado, o aluno terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para refazê-lo e reapresentar à banca examinadora;

10.4. Caso o Projeto, ou Estágio, não seja concluído até o período da defesa, o orientando e o orientador deverão solicitar a prorrogação de defesa do Projeto, a partir de solicitação e justificativa apresentadas em ficha própria, junto à Coordenação de Estágios e Egressos, para que esta proceda à verificação e decida pelo deferimento ou não deferimento, bem como a possível nova data para a realização da defesa;

10.5. Os critérios utilizados na avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo professor orientador e pelos avaliadores estão expostos no anexo II;

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágios e Egressos e pelas instâncias superiores; e

10.7. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail patricia.gomes@ifam.edu.br.

Eirunepé – AM, 06 de agosto de 2018.

Giancarlo Francisco Pontes Monteiro

Giancarlo Francisco Pontes Monteiro

Coordenador de Estágio – IFAM/*Campus* Eirunepé

PORTARIA n.º 14 – GDG/CEIRU/IFAM, de 07.02.2017

Adanilton Rabelo de Andrade

Adanilton Rabelo de Andrade

Diretor Geral *Pro Tempore* – IFAM/*Campus* Eirunepé

Portaria n.º 3.127 – GR/IFAM, de 05.12.2015



ANEXO I

CRONOGRAMA 2018 - Subsequente	
Atividade	Período
Divulgação do Edital	06/08/2018
Período de Inscrição do Projeto ou Estágio junto à Coordenação de Estágios e Egressos	06/08/2018 a 07/08/2018
Deferimento das Inscrições	08/08/2018
Início das Atividades do PCCT ou Estágio	09/08/2018
Entrega do Pré-Projeto	10/09/2018
Agendamento da defesa do Pré-projeto e entrega aos membros da banca	17/09/2018 a 21/09/2018
Apresentação oral do Pré-projeto	24/09/2018 a 05/10/2018
Agendamento de defesa do Projeto ou Estágio junto à Coordenação de Estágios e Egressos	12/11/2018 a 16/11/2018
Período de defesa pública do Projeto ou Estágio	19/11/2018 a 27/11/2018
Prazo final para entrega do Relatório do Estágio ou PCCT após as alterações e sugestões da banca examinadora.	03/12/2018